



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Assistência Social



Processo Administrativo nº 099/2024

São Francisco do Brejão (MA), 10 de junho de 2025

À ILMA. Senhora
FABICLEIA SOUSA CONCEIÇÃO
Assessora Jurídica

Assunto: **ADITIVO CONTRATUAL**

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem por meio deste expor e requerer o que segue:

Considerando a importância dos serviços de engenharia contratados por esta Pasta junto a **RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, nos autos do processo administrativo em epígrafe, do qual resultou o contrato administrativo nº **268/2024**, requer-se seja proferido parecer jurídico acerca da possibilidade de elaboração de termo aditivo para o fim de acrescentar ao valor inicialmente contratado o percentual de **15,18%**, totalizando a importância de **R\$ 151.904,25 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e quatro reais e vinte e cinco centavos)**, conforme planilhas orçamentárias em anexo, tudo se fazendo nos moldes do que estabelece o art. 125 da lei 14.133/21.

Segue em anexo a minuta do termo de aditivo contratual, para fins de análise e aprovação.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

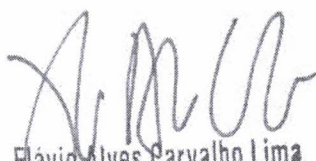
Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ANA CRISTINA FIGUEIRA DE SOUSA
Secretária Municipal de Assistência Social

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

ADITIVO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CASA DO IDOSO, SEDE
DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO – MA



Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nacional 1113494417

FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA
Engenheiro Civil

1. OBJETIVO

Definir o valor dos serviços referentes ao acréscimo de quantitativos na obra de ADITIVO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CASA DO IDOSO, SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO – MA.

2. JUSTIFICATIVA

O projeto inicial da obra em questão previa a execução da obra conforme projetos apresentados.

Após o início dos serviços, verificou-se a necessidade da inclusão e/ou substituição de serviços não planilhados, que não haviam sido considerados inicialmente. Tais quais:

1. Diante dos acréscimos de serviços aqui explanados e dificuldade de prosseguimento das etapas seguintes, a obra durou um período maior para sua conclusão. Portanto, considerou-se mais 02 (meses) meses de administração de obra.
2. Após o início dos serviços, optou-se pelo aumento da área de atividades interna, ampliando assim sua cobertura. Para tanto, fez-se necessária toda uma substituição na configuração do telhado, culminando no acréscimo de estruturas metálicas de sustentação, substituição por telhado de fibrocimento, platibandas e pingadeiras, calhas e rufos.
Tais alterações promoveram mudanças na estrutura de sustentação do prédio, acarretando em acréscimos estruturais no mesmo.
3. Devido às alterações na cobertura, fez-se necessária a implementação de um sistema de escoamento de águas pluviais, visto que o novo telhado seria embutido.
4. Devido à nova configuração dos ambientes, fez-se necessária a inclusão de um novo acesso em porta de correr de vidro, bem como de gradil de ferro em fachada.
5. Devido ao acréscimo da área de paredes e estruturas, aumentou-se também as áreas de pintura correspondentes aos acréscimos.

Tais serviços estão apresentados no relatório fotográfico em anexo, e identificados na planilha orçamentária de aditivo.

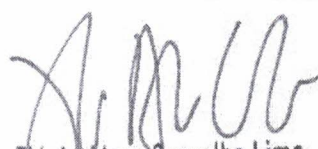
Para tanto, todos os quantitativos correspondentes a este acréscimo foram calculados considerando os valores originais da planilha de contratação e o BDI inicial do processo, exceto aqueles que não constavam na planilha original. Para estes considerou-se a referência do SINAPI de abril de 2025, desonerado e do ORSE de março de 2025.

Tais acréscimos resultaram num aditamento de valor de **R\$ 151.904,25** (cento e cinquenta e um mil, novecentos e quatro reais e vinte e cinco centavos). Este valor

corresponde a **15,18%** do valor do contrato e encontra-se, portanto, dentro dos limites permitidos para aditivo em casos de construção (**25,00%**).

O detalhamento desses quantitativos estão especificadas nas planilhas e arquivos em anexo.

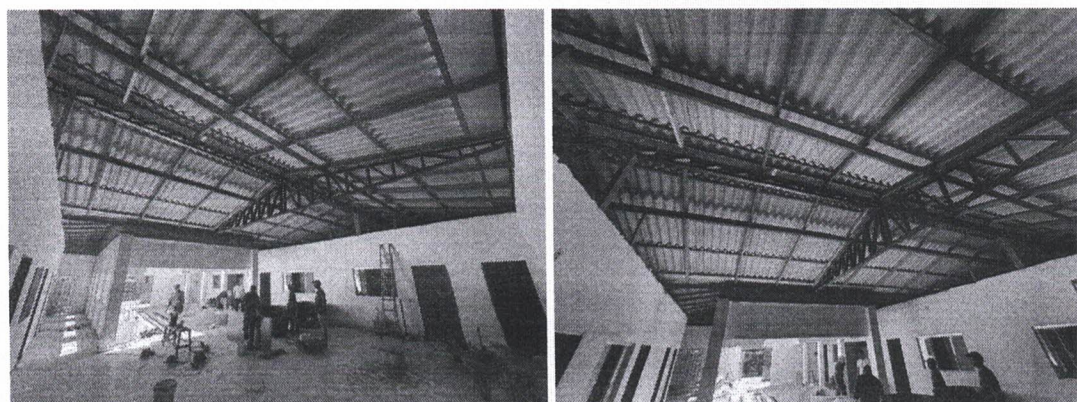
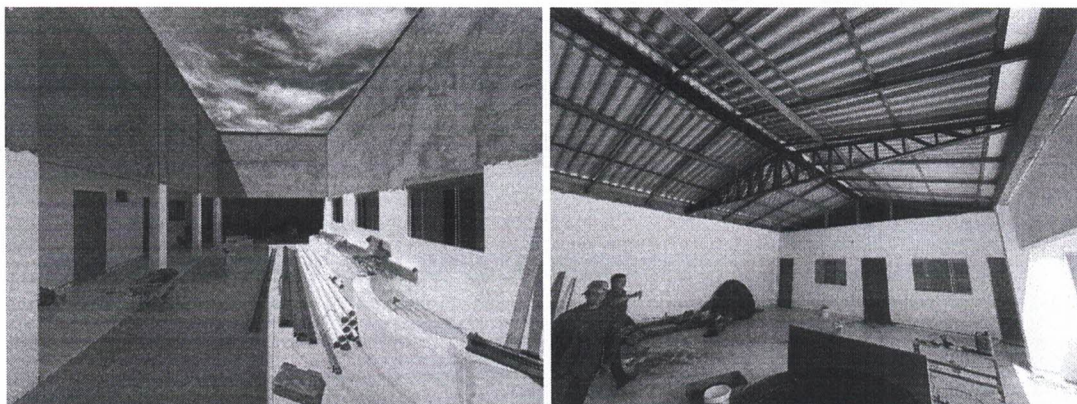
São Francisco do Brejão – MA, 10 de junho de 2025.



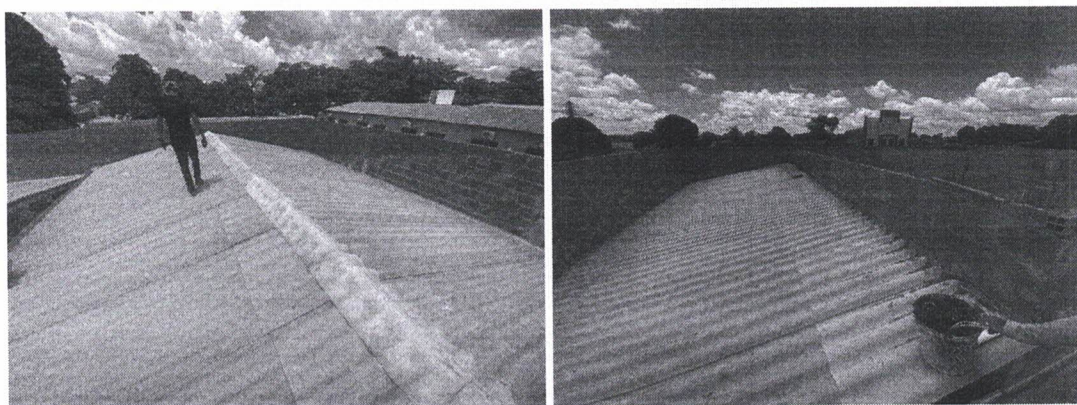
Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nacional 1113494417

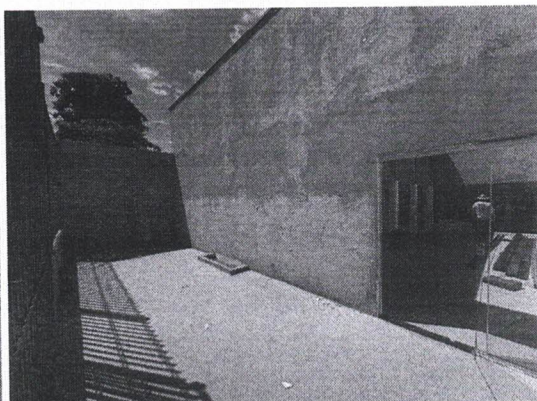
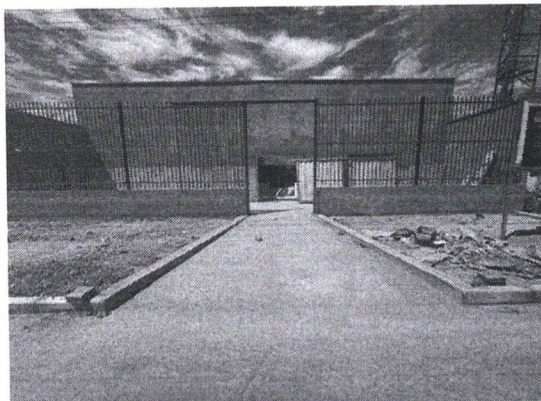
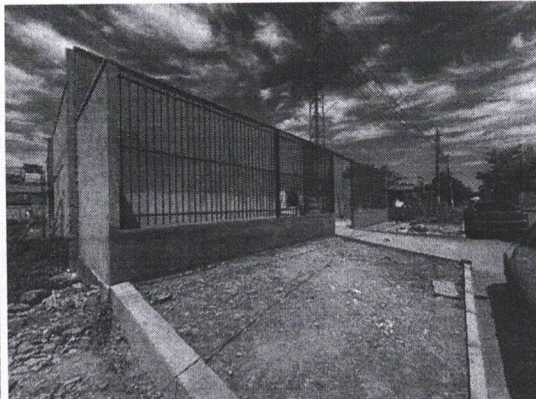
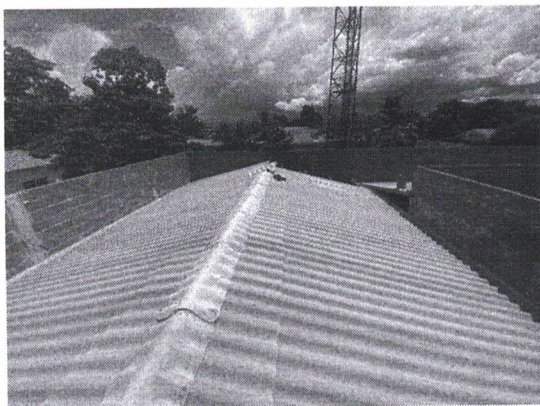
FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA
Engenheiro Civil

3. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

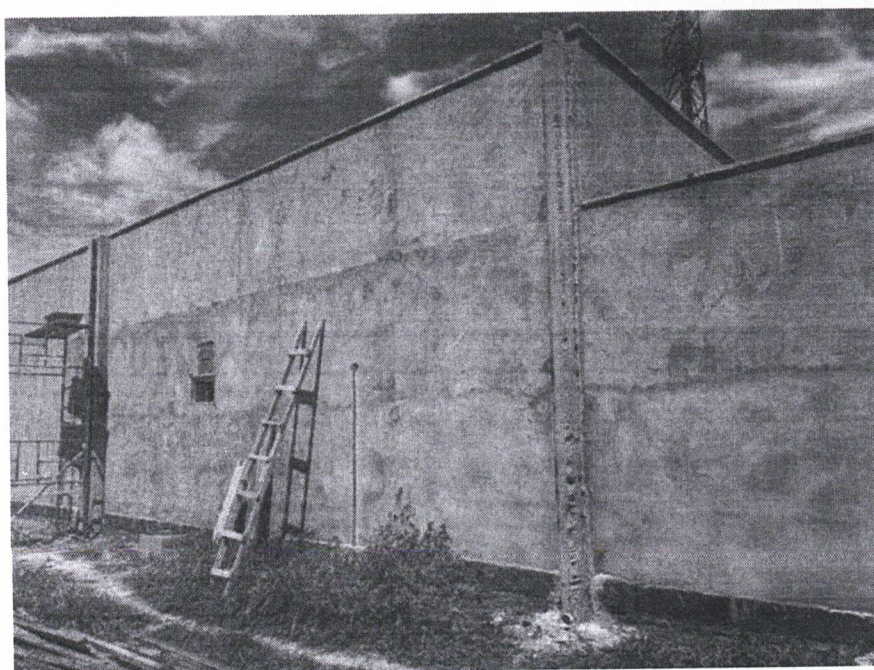


Item 2. Ampliação da área de atividades, contando com a execução de nova estrutura de telhado, estrutura metálica, telhas de fibrocimento e platibandas.

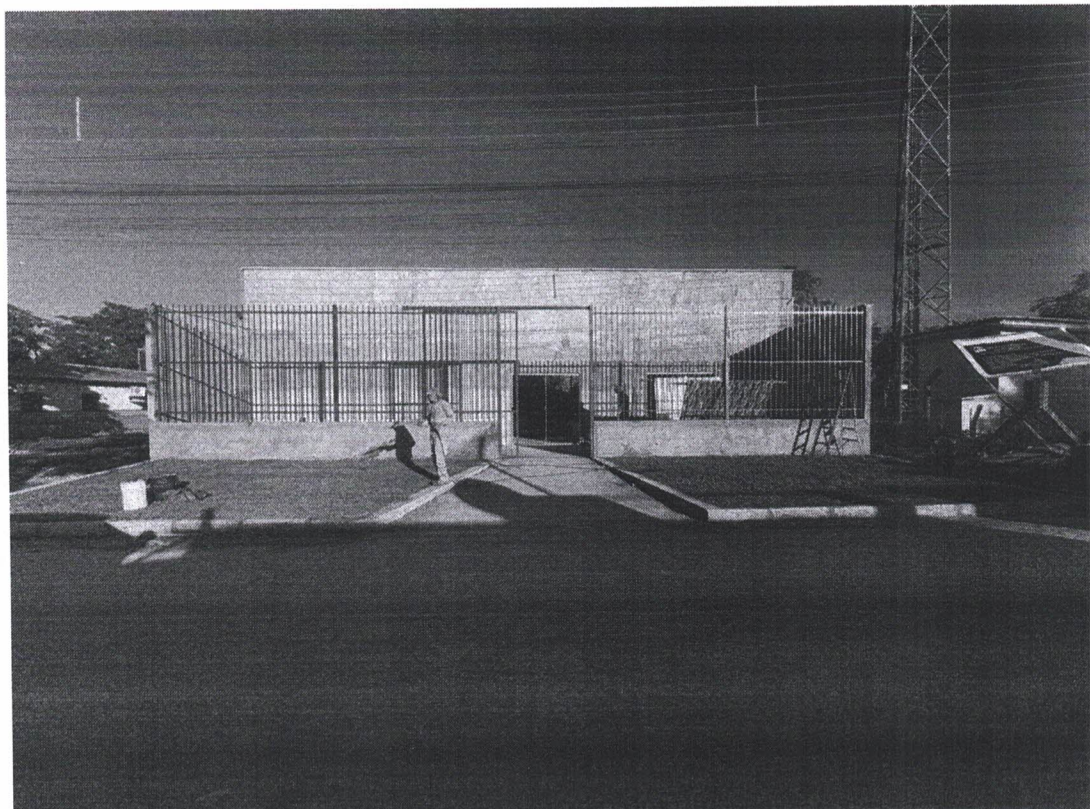




Item 2. Cobertura em fibrocimento, cumeeira, platibandas, rufos e pingadeiras.

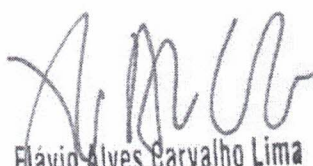


Item 3. Sistema de escoamento das águas pluviais.



Item 4. Porta de Vidro e gradil de ferro em fachada.

São Francisco do Brejão – MA, 10 de junho de 2025.



Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nacional 1113494417

FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA
Engenheiro Civil

PLANILHAS

**ADITIVO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CASA DO IDOSO, SEDE
DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO – MA**



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ADITIVO

OBRA: ADITIVO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CASA DO IDOSO, SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

LOCAL: SEDE DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

ITEM	FONTE	CÓDIGO/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO S/BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
1			SERVIÇOS INICIAIS					R\$ 29.649,26
1.1	CONTRATO	1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	mês	2,00		R\$ 12.472,93	R\$ 24.945,86
1.2	CONTRATO	2.4	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_08/2023	m³	65,00		R\$ 72,36	R\$ 4.703,40
2			ESTRUTURA DE CONCRETO - PILARES DE SUSTENTAÇÃO E PLATIBANDA					R\$ 17.829,35
2.1	CONTRATO	3.3	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	5,95		R\$ 881,41	R\$ 5.244,39
2.2	CONTRATO	3.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	KG	380,80		R\$ 8,71	R\$ 3.316,77
2.3	CONTRATO	3.5	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	119,00		R\$ 9,46	R\$ 1.125,74
2.4	CONTRATO	3.6	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	m²	71,40		R\$ 114,04	R\$ 8.142,46
3			PAREDES DE VEDAÇÃO E REVESTIMENTOS					R\$ 23.849,28
3.1	CONTRATO	4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	144,00		R\$ 86,48	R\$ 12.453,12
3.2	CONTRATO	4.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	288,00		R\$ 4,87	R\$ 1.402,56
3.3	CONTRATO	4.3	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	288,00		R\$ 34,70	R\$ 9.993,60
4			COBERTURA					R\$ 33.354,69
4.1	CONTRATO	5.1	GLOSA - TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	-314,29		R\$ 34,74	R\$ 10.918,43
4.2	CONTRATO	5.2	GLOSA - TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	-314,29		R\$ 53,14	R\$ 16.701,37
4.3	SINAPI	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	242,00	R\$ 76,00	R\$ 95,00	R\$ 22.990,00
4.4	SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	m²	242,00	R\$ 22,79	R\$ 28,49	R\$ 6.893,98
4.5	ORSE	12401	Estrutura Metálica Galpões em Pórticos - Colunas/Vigas em Alma Cheia, Terças UDC 127, 2 águas, s/ lanternin, Pd 6,0m, entre pórticos 6,00m, vão 15,0 a 20,0m, pintura 1d epoxi óx. ferro + 2 d esmalte epoxi branco, exceto forn. Telhas - Executada	kg	450,00	R\$ 17,83	R\$ 22,29	R\$ 10.029,38
4.6	SINAPI	100435	RUFO EM FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA E = 6 MM, ABA DE 26 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCETO CONTRARRUFO	M	72,00	R\$ 96,80	R\$ 121,00	R\$ 8.712,00
4.7	SINAPI	94451	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	40,00	R\$ 141,77	R\$ 177,21	R\$ 7.088,50
4.8	ORSE	3410	Peitoril de concreto armado com pingadeira largura 13 cm	M	72,00	R\$ 47,90	R\$ 59,88	R\$ 4.311,00
4.9	CONTRATO	5.4	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023 PS	m²	15,00		R\$ 63,31	R\$ 949,65
5			INSTALAÇÕES PLUVIAIS					R\$ 6.573,68
5.1	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	36,00	R\$ 28,07	R\$ 35,09	R\$ 1.263,15
5.2	SINAPI	95695	CURVA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	12,00	R\$ 54,05	R\$ 67,56	R\$ 810,75
5.3	CONTRATO	3.3	FECHAMENTO - CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	2,00		R\$ 881,41	R\$ 1.762,82
5.4	CONTRATO	3.6	FECHAMENTO - FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	m²	24,00		R\$ 114,04	R\$ 2.736,96
6			ESQUADRIAS					R\$ 25.574,61
6.1	ORSE	1871	Gradil de ferro 1/2"x1/2" espaçamento 10cm-montantes de tubo de aço galv. Ø 2" espaçamento 3m inclusive assentamento - Rev 03_12/2021	m2	37,50	R\$ 491,19	R\$ 613,99	R\$ 23.024,53



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ADITIVO

OBRA: ADITIVO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CASA DO IDOSO, SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

LOCAL: SEDE DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

ITEM	FONTE	CÓDIGO/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO S/BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
6.2	SINAPI	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	m²	4,20	R\$ 485,73	R\$ 607,16	R\$ 2.550,08
7			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 4.499,10
7.1	CONTRATO	7.1	CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 7CM. AF_07/2021	m²	15,00		R\$ 184,52	R\$ 2.767,80
7.2	CONTRATO	7.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	m²	15,00		R\$ 115,42	R\$ 1.731,30
8			PINTURA					R\$ 13.350,43
8.1	CONTRATO	11.1	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_03/2024	m²	288,00		R\$ 16,84	R\$ 4.849,92
8.2	CONTRATO	11.2	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	288,00		R\$ 14,12	R\$ 4.066,56
8.3	CONTRATO	11.4	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m²	82,00		R\$ 28,52	R\$ 2.338,64
8.4	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	75,00	R\$ 22,35	R\$ 27,94	R\$ 2.095,31
9			DIVERSOS					-R\$ 2.776,16
9.1	CONTRATO	12.2	GLOSA - Mesa c/ tampo Ø=1,00m em concreto armado polido sobre tubo de concreto armado Ø=0,40m, 2 bancos em concreto armado (semi circular), com pintura acrílica.	Un	-2,00		R\$ 1.388,08	-R\$ 2.776,16
VALOR TOTAL - COMPLEMENTO							R\$	151.904,25
ORÇAMENTO INICIAL							R\$	1.000.763,91
% ADITIVO								15,18%


Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nacional 1113494417
FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/MA 1113494417



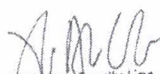
ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: ADITIVO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CASA DO IDOSO, SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
LOCAL: SEDE DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR			
				MÊS - 1		MÊS - 2	
				SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %
1.0	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 29.649,26	19,52%	50,00%	50,00%	50,00%	100,00%
2.0	ESTRUTURA DE CONCRETO - PILARES DE SUSTENTAÇÃO E PLATIBANDA	R\$ 17.829,35	11,74%	80,00%	80,00%	20,00%	100,00%
3.0	PAREDES DE VEDAÇÃO E REVESTIMENTOS	R\$ 23.849,28	15,70%	70,00%	70,00%	30,00%	100,00%
4.0	COBERTURA	R\$ 33.354,69	21,96%	50,00%	50,00%	50,00%	100,00%
5.0	INSTALAÇÕES PLUVIAIS	R\$ 6.573,68	4,33%	20,00%	20,00%	80,00%	100,00%
6.0	ESQUADRIAS	R\$ 25.574,61	16,84%		0,00%	100,00%	100,00%
7.0	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 4.499,10	2,96%	100,00%	100,00%		100,00%
8.0	PINTURA	R\$ 13.350,43	8,79%	20,00%	20,00%	80,00%	100,00%
9.0	DIVERSOS	R\$ 2.776,16	-1,83%	100,00%	100,00%		100,00%
TOTAL		R\$ 151.904,25	100,00%	44,88%		55,12%	
TOTAL ACUMULADO				R\$ 68.167,72		R\$ 83.736,53	
				R\$ 68.167,72		R\$ 151.904,25	


Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nacional 1113494417
FLAVIO ALVES CARVALHO LIMA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/MA 1113494417

BDI

OBRA: ADITIVO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CASA DO IDOSO, SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO – MA

LOCAL: SEDE DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			Taxas Adotadas - %
	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIO	
Taxa de seguros + Garantia (*)	0,80	1,00	0,80	0,80
Risco	0,97	1,27	1,27	1,00
Despesas Financeiras	0,59	1,39	1,23	1,00
Administração Central	3,00	5,50	4,00	3,08
Lucro	6,16	8,96	7,40	6,50
Tributos (soma dos itens abaixo)	9,75	9,75	9,75	9,75
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
CPRB	4,50	4,50	4,50	4,50
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISS (**) (***)	1,60	1,60	1,60	1,60
TOTAL	20,34	25,00	22,12	25,00

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC/100)(1 + DF/100)(1 + R/100)(1 + L/100)}{1 - \left(\frac{I}{100}\right)} - 1 \right] \times 100$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

R = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;

I = taxa de tributos;

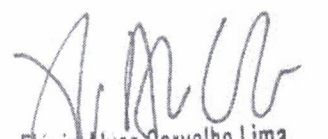
L = taxa de lucro.

Observações:

(*) - Pode haver garantia desde que previsto no Edital da Licitação e no Contrato de Execução.

(**) - A taxa de ISS foi considerado que o custo da mão-de obra corresponde a 32% do valor dos serviços.

(***) - Podem ser aceitos outros percentuais de ISS desde que previsto na legislação municipal.


Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nacional 1113494417
FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/MA 1113494417



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 268/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO
BREJÃO (MA) E A EMPRESA RENOVE
SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA,
NA FORMA ABAIXO.**

Ao(s) ___ dia(s) do mês de ___ do ano de 2025, **O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 19.054.025/0001-04, com sede administrativa na Avenida Castelo Branco s/n, Centro, neste ato representado por sua Secretária a Sra. **ANA CRISTINA FIGUEIRA DE SOUSA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade de nº 026087692003-9 SSP-MA e do CPF nº 019.363.193-81, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 37.113.308/0001-53, com sede na Rua Major Delfino Calvo 2, nº 70, Sala 01, Centro, São Domingos do Maranhão – MA, , neste ato representada pelo Sr. Fernando Valério da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 17224132001-1 SSP-MA e do CPF nº 008.583.533-18, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 099/2024** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, regido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de construção da Casa do Idoso, em conformidade com a **Concorrência Eletrônica nº 010/2024 - CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS

Fica alterada a **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO**, para o fim de acrescentar ao valor inicialmente contratado o percentual de **15,18%**, totalizando a importância de **R\$ 151.904,25 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e quatro reais e vinte e cinco centavos)**, nos moldes do que preconiza o instrumento convocatório da **Concorrência Eletrônica nº 010/2024 - CPL**, **Termo de Referência** e art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Açailândia – MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, e lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

São Francisco do Brejão (MA), ____ de ____ de 2025

CONTRATANTE
Secretária Municipal

CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
CNPJ: 01.616.680/0001-35
ASSESSORIA JURÍDICA



PARECER

A ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de requerimento formulado pela SEMAS acerca da possibilidade de aditamento do Contrato nº 268/2024 firmado com a empresa **RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, a fim de acrescentar 15,18% (quinze inteiros, dezoito décimos por cento), ao valor inicialmente contratado.

É o relatório. Passo a opinar

Na análise dos autos entende-se que o objetivo principal do Termo Aditivo é o acréscimo de **15,18%**, do valor do contrato em tela, a fim de atender a necessidade da SEMAS.

Verifica-se que a Lei de Licitações prevê a possibilidade solicitada, vejamos:

“Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
CNPJ: 01.616.680/0001-35
ASSESSORIA JURÍDICA



acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).” (destaques e grifos nossos)

No caso em tela, verifica-se que a pretensão deduzida pela SEMAS encontra-se dentro do limite previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/21.

Assim sendo, no caso dos autos, propõe-se uma modificação do conteúdo original do contrato que se caracteriza como uma alteração quantitativa, isto é, o objeto do contrato é acrescido em termos de quantidades com o correspondente acréscimo no valor do contrato.

No entanto, previamente à análise da possibilidade da efetivação da alteração do instrumento contratual, a Administração deverá observar alguns aspectos procedimentais que serão abordados nos tópicos seguintes deste opinativo.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de ofício e documentação anexa, justifica a alteração solicitada.

Acerca do quantitativo é válido registrar que não cabe a este órgão jurídico imiscuir-se no mérito do ato administrativo, avaliando a conveniência e oportunidade da alteração contratual que pretende realizar. Na forma do parágrafo único do art. 53, § 1º, da Lei nº 14.133/21, compete a esta Consultoria, tão-somente, o exame prévio quanto aos aspectos jurídico-formais do procedimento, bem como da respectiva minuta do termo aditivo, aportada ao ofício da SEMAS e que ora aprovamos por considerá-la em conformidade com a legislação pertinente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
CNPJ: 01.616.680/0001-35
ASSESSORIA JURÍDICA



Pelo exposto, restrita aos aspectos jurídicos-formais, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela regularidade do procedimento e prosseguimento do feito.

Este é o Parecer.

São Francisco do Brejão (MA), 12 de junho de 2025

Fabicleia Sousa Conceição
Procuradora Geral do Município
Portaria Nº 001/2025

Fabicleia Sousa Conceição
Assessora Jurídica
OAB-MA 21.245



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
CNPJ: 01.616.680/0001-35
ASSESSORIA JURÍDICA



Processo Administrativo nº 099/2024 - SEMAS

São Francisco do Brejão, (MA), 12 de junho de 2025

Após a devida análise e emissão do competente parecer jurídico, encaminho os autos do processo administrativo em epígrafe para prosseguimento em seus ulteriores termos.

Fabícleia Sousa Conceição
Procuradora Geral do Município
Portaria nº 001/2025

Fabícleia Sousa Conceição

Assessora Jurídica

OAB-MA 21.245

A ILMA. SRA.

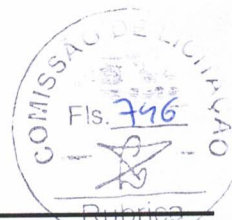
ANA CRISTINA FIGUEIRA DE SOUSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 268/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO
BREJÃO (MA) E A EMPRESA RENOVE
SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA,
NA FORMA ABAIXO.**

Aos treze dias do mês de junho do ano 2025, **O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 19.054.025/0001-04, com sede administrativa na Avenida Castelo Branco s/n, Centro, neste ato representado por sua Secretária a Sra. **ANA CRISTINA FIGUEIRA DE SOUSA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade de nº 026087692003-9 SSP-MA e do CPF nº 019.363.193-81, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 37.113.308/0001-53, com sede na Rua Major Delfino Calvo 2, nº 70, Sala 01, Centro, São Domingos do Maranhão – MA, , neste ato representada pelo Sr. Fernando Valério da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 17224132001-1 SSP-MA e do CPF nº 008.583.533-18, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 099/2024** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, regido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de construção da Casa do Idoso, em conformidade com a **Concorrência Eletrônica nº 010/2024 - CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS

Fica alterada a **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO**, para o fim de acrescentar ao valor inicialmente contratado o percentual de **15,18%**, totalizando a importância de **R\$ 151.904,25 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e quatro reais e vinte e cinco centavos)**, nos moldes do que preconiza o instrumento convocatório da **Concorrência Eletrônica nº 010/2024 - CPL**, **Termo de Referência** e art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

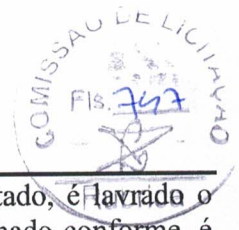
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Açailândia – MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

São Francisco do Brejão (MA), 13 de junho de 2025



CONTRATANTE
Secretária Municipal
FERNANDO VALERIO DA SILVA:00858353318
Assinado de forma digital por
FERNANDO VALERIO DA
SILVA:00858353318
Dados: 2025.06.13 09:28:14 -03'00'

CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



Secretaria de Planejamento Administração e
Finança

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aviso de Dispensa Nº 019/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na execução e gestão do projeto social "ballet na comunidade" do Fundo Municipal de Assistência Social de São Francisco do Brejão -MA. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Nos termos do que exige o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21, as propostas adicionais de eventuais interessados em contratar com a administração poderão ser enviadas ao e-mail: prefeiturabrejao2021@gmail.com entre os dias 18 a 24 de junho de 2025. OBTENÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: O Termo de Referência poderá ser consultado gratuitamente por meio do site <http://www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br> São Francisco do Brejão (MA) 17 de junho de 2025. ANA CRISTINA FIGUEIRA DE SOUSA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Código identificador: \$2fsKhsGulJX

ADITIVO DE CONTRATO

Termo de Aditivo ao Contrato nº 268/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) Primeiro termo ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 268/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO. Aos treze dias do mês de junho do ano 2025, O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA), através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 19.054.025/0001-04, com sede administrativa na Avenida Castelo Branco s/n, Centro, neste ato representado por sua Secretária a Sra. ANA CRISTINA FIGUEIRA DE SOUSA, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade de nº 026087692003-9

SSP-MA e do CPF nº 019.363.193-81, doravante denominado CONTRATANTE, e a RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 37.113.308/0001-53, com sede na Rua Major Delfino Calvo 2, nº 70, Sala 01, Centro, São Domingos do Maranhão - MA, , neste ato representada pelo Sr. Fernando Valério da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 17224132001-1 SSP-MA e do CPF nº 008.583.533-18, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 099/2024 e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, regido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de construção da Casa do Idoso, em conformidade com a Concorrência Eletrônica nº 010/2024 - CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 14.133/21. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, para o fim de acrescentar ao valor inicialmente contratado o percentual de 15,18%, totalizando a importância de R\$ 151.904,25 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e quatro reais e vinte e cinco centavos), nos moldes do que preconiza o instrumento convocatório da Concorrência Eletrônica nº 010/2024 - CPL, Termo de Referência e art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado. CLÁUSULA QUARTA - DO FORO Fica eleito o foro da cidade de Açailândia - MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. São Francisco do Brejão (MA), 13 de junho de 2025. ANA CRISTINA FIGUEIRA





DE SOUSA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por: Lucas Silva Alencar
Pregoeiro

Código identificador: i9fqlp0qm5o20250617160607

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 135/2025

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO
DO CONTRATO Nº 135/2025. CONTRATANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONTRATADO: A
empresa GDS COMÉRCIO DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELLI, OBJETO A
aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios.
VALOR R\$ 23.758,35 (vinte e três mil, setecentos e
cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos).
REGÊNCIA: Lei nº 14.133 DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA 04.122.0006.2-002 Manutenção das
Atividades do Gabinete do Prefeito 04.122.0006.2-159 -
Manutenção da Sec. Mun. Planejamento Adm. e Finanças
20.605.0006.2-011 - Manutenção da Secretaria Municipal
de Agricultura e Desenvolvimento Econômico
04.392.0006.2-163 - Manutenção das Atividades da
Secretaria Municipal de Cultura 15.451.0006.2-038 -
Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura
18.542.0006.2-192 - Manutenção das Atividades da Sec.
Mun. de Meio Ambiente, Rec. Naturais e Sustentabilidade
27.122.0006.2-194 - Manutenção da Secretaria Municipal
de Desporto, Lazer e Juventude 16.482.0006.2-211 -
Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e
Regularização Fundiária 3.3.90.30 - Material de Consumo
São Francisco do Brejão (MA), 12 de junho de 2025.
MIRIAM BRANDÃO SILVA – SECRETÁRIA
MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Publicado por: Lucas Silva Alencar
Pregoeiro

Código identificador: 9nfa2fxe5020250617170654

Extrato do Contrato Nº 136/2025

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO
DO CONTRATO Nº 136/2025. CONTRATANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO HUMANO CONTRATADO: A
empresa GDS COMÉRCIO DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELLI, OBJETO A
aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios.
VALOR R\$ 25.100,85 (vinte e cinco mil, cem reais e
oitenta e cinco centavos) REGÊNCIA: Lei nº 14.133
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 12.122.0006.2-017 -
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de
Educação 3.3.90.30 Material de Consumo São Francisco do
Brejão (MA), 12 de junho de 2025. GERALDO
MARINHO DA SILVA LEMOS – SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
HUMANO

Publicado por: Lucas Silva Alencar
Pregoeiro

Código identificador: hgmyqepiqke20250617170650

Extrato do Contrato Nº 137/2025

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO
DO CONTRATO Nº 137/2025. CONTRATANTE:
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADO: A empresa GDS COMÉRCIO DE
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELLI,
OBJETO A aquisição eventual e futura de gêneros
alimentícios. VALOR R\$ 179.333,47 (cento e setenta e
nove mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta e sete
centavos) REGÊNCIA: Lei nº 14.133 DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA 04.122.0006.2-170 -
04.122.0006.2-170 - Manutenção da Secretaria Municipal
de Assistência Social 08.122.0006.2-125 - Manutenção do
Fundo Municipal de Assistência Social 08.243.0005.2-204
Manutenção do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA
08.243.0005.2-086 - Manutenção do Conselho Tutelar
08.241.0005.2-244 - Fundo Municipal do Idoso
08.243.0005.2-205 - Manutenção do Programa Primeira
Infância - Criança Feliz 08.244.0005.2-094 - Manutenção
dos Benefícios Eventuais 08.244.0005.2-239 - Gestão da
Proteção Social Básica 08.244.0005.2-241 - Gestão da
Proteção Social Especial 08.244.0005.2-240 - Gestão
Descentralizada – IGDBF 08.244.0005.2-243 - Manutenção
do Programa - PROCAD-SUAS 3.3.90.30 - Material de
Consumo. São Francisco do Brejão (MA), 12 de junho de
2025. ANA CRISTINA FIGUEIRA DE SOUSA –
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

